Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 345/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de abril de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita encontra-se em viagem à Brasília, para tratar de interesses desta Municipalidade e, em resposta ao Ofício **n.º 219/2022,** requerimento formulado pelo Vereador ***Paulo Cesar Moreira,*** protocolizado nesta Prefeitura sob o **n.º 3556/2022,** em **30/03/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo,
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

sinado digitalmente por VALDIR BASSO:90949498653, Data: 29/04/22 14:53
ódigo: 77bb9dcf-cabc-486c-9d62-21dfad7d744a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo nº 03556/2022

Exma. Sra.
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, objetiva o presente informar que, em entendimento ao que foi solicitado pelo nobre edil, os beneficiados pela Lei do Piso são os professores do magistério público da educação básica que desempenham as atividades de docência ou os de suporte pedagógico à docência. A lei nº 11.738, de 2008, é a que institui o piso. O Piso Nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais. *Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho* ***serão, no mínimo, proporcionais*** *ao valor mencionado.*

A jornada dos nossos professores é de 25 horas semanais. Atualmente os professores que ingressam na rede já entram direto como PEB II, que é de nível superior. O vencimento inicial é de R$2.407,81, já com o novo reajuste. Entretanto, ainda há 6 profissionais que não possuem nível superior, tendo ingressado anteriormente às alterações legislativas, com nível médio, e são enquadrados no PEB I.

Assim, a aplicação dos dispositivos legais acima, no caso de Andradas, em que a jornada semanal dos professores é de 25 horas, leva à conclusão de que o piso do magistério para tal jornada, aplicada a proporcionalidade, deverá ser no valor de R$ 2.403,52.

Desse modo, ao conceder o reajuste de 12% a administração municipal elevou o valor do piso para R$ 2.407,81. Esse valor, após a concessão do reajuste futuro de mais 2% (set/out 2022), elevará o vencimento inicial da carreira para R$ 2.455,97.

Agradeço a solicitação do nobre edil e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Andradas, 25 de abril de 2022.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer